LEI Nº 806/77

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO EM QUINTINOS PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE SANITÁRIA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba autorizada a construir no Distrito de Quintinos, um prédio para a instalação de um Pôsto de Saúde.

ARTIGO 2º)- O valor da obra será aproximadamente de CR$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

ARTIGO 3º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial do referido valor, e como recurso poderá cancelar total ou parcialmente dotações do Orçamento é em vigor.

ARTIGO 4º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba, 26 de maio de 1.977.

Prefeito Municipal

Secretário